

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Exmo(a). Sr(a).

Geneci Hélia Ramos dos Passos— Ordenador(a) de Despesa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DISPENSA Nº 001/2025

Todo e qualquer procedimento administrativo de compras ou prestação de serviços em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si e a responsabilidade da compra ou do serviço necessário.

Em obediência ao que dispõe no Art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133/21, informamos que a razão da escolha do Prestador de serviços advocatícios **PEDRO LUCAS RODRIGUES SILVA**, inscrita no CPF nº 703.215.384-47, para a **Contratação prestação de serviços advocatícios para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS no município**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta da Contratada, se deu pelos seguintes motivos:

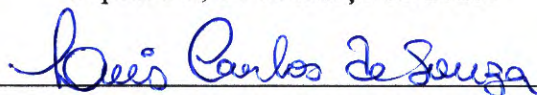
- I. O Prestador é do ramo pertinente;
- II. Apresentou toda documentação solicitada na **Dispensa nº 001/2025**, demonstrando sua regularidade habilitatórias;
- III. Apresentou sua proposta de preços em consonância com as exigências da **Dispensa nº 001/2025**.
- IV. Valor Total da proposta é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. O valor apresentado pelo Prestador de serviços está em conformidade com o valor praticado no mercado, pela mesma.

Após análise da proposta e documentos de habilitação foi consagrada vantajosidade para a contratação do objeto acima descrito.

Desta forma, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de prestação de serviço, conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 14 de março de 2025.



DISPENSEIRO